



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 004/94

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º** - Fica instituído no último módulo do canteiro central da Avenida Barão do Rio Branco, imediações do Centro de Saúde III, a MINI-PRAÇA-ROTATÓRIA "DELL'ARMINGO MENLEIRA DOS SANTOS", conforme projeto técnico que passa a fazer parte integrante da presente Lei.
- Artº 2º** - Para atendimento das dimensões constante do projeto técnico - referido no artigo primeiro desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias para a adequação física do sistema viário do local.
- Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, na íntegra, a Lei ordinária Municipal nº 017/93, de 26 de Janeiro de 1.993.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 21 de março de 1.994.

VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS

Director-Unidade Adm. Organ.

Serv. Internos-Florínea-SP

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"